

1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1087/2019- DGPC/OD/DRF
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/295236, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 01 a 05/07/19;

1 . IPC - NOE SOARES TORRES DA SILVA - MAT:5853222

2 . ADM - ANDREY PARAENSE SARMENTO - MAT:55590208

3 . IPC - NEISON DA COSTA CALIXTO - MAT:5913866

4 . EPC - THAIS PAIXAO DE OLIVEIRA - MAT:5939998

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1088/2019- DGPC/OD/DRF
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/295443, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 27/06 a 01/07/19;

1 . IPC - RAIMUNDO NONATO DE GOES - MAT:5410568

2 . IPC - CARLOS JOSE DA CRUZ DE JESUS - MAT:5412072

3 . EPC - CARLA CAMILA PANTOJA GOES - MAT:5940348

4 . DPC - LUCIANA FRANCA CAYRES TUNES - MAT:5940417

5 . ADM - MARA DENISE OLIVEIRA LEO - MAT:5942559

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1089/2019- DGPC/OD/DRF
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019295976, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 26 a 30/06/19.;

1 . IPC - ALBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS - MAT:5409950

2 . IPC - JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA - MAT:5333199

3 . DPC - CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS - MAT:5129974

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 447192

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 266/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 127/17-GAB/CGPC de 31/05/17, que apurou as circunstâncias do óbito de Francisco de Sousa Matos, em tese, por oposição a intervenção policial, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 323/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/08/18, incluindo o nome do servidor Aelson de Barros Garcia, mat. nº 5360129, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar. RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 127/17-GAB/CGPC, de 31/05/17, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 267/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 333/18-GAB/CGPC de 10/12/18, que apurou a conduta do servidor, Iann Mota Palheta, mat. nº 57222575, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor agiu no exercício da função com falta de zelo.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Iann Mota Palheta, mat. nº 57222575, por inobservância aos deveres funcionais dispostos no Art. 71, incisos II, III e X, e incidindo na transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 268/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 291/17-GAB/CGPC de 06/12/17, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o registro do BOP nº 0156/2017.003185-1 de 03/10/17, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte dos servidores.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 291/17-GAB/CGPC, de 06/12/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 269/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 254/17-GAB/CGPC de 19/10/17, que apurou os fatos relatados por José Eurípedes Pinto Aguiar, o qual imputa, em tese, arbitrariedades na conduta do servidor Ricard Silva Ribeiro, mat. nº 5920634;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 254/17-GAB/CGPC, de 19/10/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 270/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 75/17-GAB/CGPC de 08/04/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZH84255, PAT.: 18763, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 351/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/09/18, incluindo o nome do servidor Rhandolfo José Pinheiro Eliziário, mat. nº 5452848, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Rhandolfo José Pinheiro Eliziário, mat. nº 5452848, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor em questão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 447520

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO
PROTOCOLO 2019/106099**

1 - Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes do Recurso Hierárquico nº 2019/106099 e Despacho da Consultoria Jurídica de Lavra do Consultor Igor Lopes Duarte e do Consultor Chefe DPC Sinélio Ferreira de Menezes Filho, visto que a aplicação da penalidade imposta na AAI nº 324/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL se harmoniza com as provas constantes nos autos quanto à autoria, INDEFIRO